



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI

3ª VARA DO JÚRI

Avenida Abraão Ribeiro, 313, [REDACTED] Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

THIAGO AUGUSTO CAMPOS DELAZARI, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 3ª Vara do Júri do Foro Central Criminal - Juri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501439-73.2024.8.26.0052 - Ordem nº 2024/000836 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Cidadão **EMANUEL JEFFERSON MARINHO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Policial Militar, RG [REDACTED] CPF 324.901.018-97, pai VICENTE DE PAULA SILVA, mãe MARIA DE FATIMA MARINHO DA SILVA, Nascido/Nascida 22/06/1983, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/12/2024**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2350044/2024 - DHPP 02ª DEL.DIV.HOMICIDIOS-A, 36023916 - DHPP 02ª DEL.DIV.HOMICIDIOS-A, 2350044 - DHPP 02ª DEL.DIV.HOMICIDIOS-A**

Histórico da Parte **EMANUEL JEFFERSON MARINHO DA SILVA**

28/11/2024 - Data do Fato - Art. 121 "caput" e Art. 329 "caput" e Art. 163 "caput" todos do(a) CP

[REDACTED] (na Leste) - São Paulo/SP - 08431072

Situação Processual:

Processo em fase de inquérito policial, com prazo para realização de diligências pela autoridade policial.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA